



## **A Inquisição portuguesa e o processo contra Heitor Antunes, cavaleiro d'el Rey e Macabeu do Recôncavo: um (cripto) rabino na Bahia quinhentista**

*Angelo Adriano Faria de Assis*

Professor Adjunto da Universidade Federal de Viçosa (BRASIL);  
Investigador de Pós-doutoramento na Cátedra de Estudos Sefarditas  
“Alberto Benveniste” da Universidade de Lisboa

São já bem conhecidos, pela historiografia, tanto clássica quanto contemporânea, os acontecimentos que, no final do Quatrocentos, levaram D. Manuel I, rei de Portugal, de alcunha *Venturoso*, à publicação do Édito de expulsão dos judeus e mouros forros, mais tarde transformado em decreto de conversão forçada destes em cristãos-novos. Não são escassos, ainda, os estudos acerca da implantação e estruturação do Santo Ofício da Inquisição em Portugal a partir de 1536, tribunal este que, até 1821, procuraria hereges e maus cristãos entre a população tanto no reino quanto em seus domínios de além-mar.

Da mesma forma, nas últimas décadas, nota-se um crescente interesse de estudiosos, tanto portugueses quanto brasileiros, sobre a presença e atuação da Inquisição no Brasil colonial. Como a colônia americana não possuía um tribunal inquisitorial estabelecido, encontrando-se sobre a alçada do Tribunal de Lisboa, um dos três existentes no Portugal continental, responsável pelos domínios Atlânticos (os outros tribunais inquisitoriais existentes localizavam-se em Évora e Coimbra; em Goa, na Índia, funcionou o único tribunal estabelecido no ultramar), os documentos inquisitoriais relativos à Terra de Santa Cruz hoje reunidos no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, em Lisboa, foram produzidos seja partir das visi-

*Cadernos de Estudos Sefarditas*, n.ºs 10-11, 2011, pp. 351-372.



ANGELO ADRIANO FARIA DE ASSIS

tações que buscaram vasculhar a religiosidade colonial, aí destacando-se as suspeitas – em boa parte, fundamentadas – da continuidade judaica, através de denúncias e confissões à mesa dos visitadores que estiveram na luso-América, bem como dos processos decorrentes, seja através do trabalho de milhares de familiares, comissários e demais representantes do Santo Ofício que, ao longo dos séculos, dedicaram esforços no intuito de zelar pela pureza cristã na outra margem do Mar Oceano. Longe, porém, de serem temas já esgotados, como deixa claro a recorrência do assunto nos trabalhos mais recentes.

Refletindo sobre a historiografia produzida nas últimas décadas no Brasil, é possível perceber que o surgimento e o fortalecimento de vários programas de pós-graduação, em especial a partir dos anos 1980, permitiram um crescimento das pesquisas acerca da atuação da Inquisição e, em especial, de suas vítimas. Embora algumas importantes obras sobre a lógica e o funcionamento Tribunal do Santo Ofício tenham sido produzidas, como é o caso dos pioneiros trabalhos de Anita Novinsky<sup>1</sup> e Sonia Siqueira<sup>2</sup>, e das recentes publicações de Daniela Calainho<sup>3</sup> e Bruno Feitler<sup>4</sup>, é bem verdade que grande parte das pesquisas privilegiam, no âmbito da Nova História, os estudos de caso, seja ao traçar panoramas da religiosidade vivenciada na colônia – como os livros de Ronaldo Vainfas e Laura de Mello e Souza, seja ao dar especial destaque à perseguição aos cristãos-novos, acusados de pouco zelo à fé cristã e, frequentemente, de criptojudaísmo. Neste sentido, cabe reconhecer

<sup>1</sup> NOVINSKY, Anita W., *Cristãos Novos na Bahia: 1624-1654*, São Paulo, Perspectiva/Ed. da Universidade de São Paulo, 1972.

<sup>2</sup> SIQUEIRA, Sonia Aparecida, *A Inquisição Portuguesa e a Sociedade Colonial*, São Paulo, Ática, 1978.

<sup>3</sup> CALAINHO, Daniela Buono, *Agentes da Fé: Familiares da Inquisição Portuguesa no Brasil Colonial*, Bauru, EDUSC, 2006.

<sup>4</sup> FEITLER, Bruno, *Nas malhas da consciência. Igreja e Inquisição no Brasil*, São Paulo, Alameda; Phoebus, 2007.

os esforços de Elias Lipiner<sup>5</sup>, José Gonçalves de Salvador<sup>6</sup> e José Antônio Gonsalves de Mello<sup>7</sup> que contribuíram, da mesma forma, para colocar o assunto em pauta e convidar outros pesquisadores para o debate.

Um pequeno exemplo desta riqueza de interpretações e da recorrência atual do tema pode ser verificado em algumas dissertações e teses defendidas nos últimos anos em várias universidades brasileiras. É o caso dos trabalhos de Angelo Adriano Faria de Assis, “Macabéias da Colônia” Criptojudaísmo feminino na Bahia – Séculos XVI-XVII” (doutorado, UFF, 2004); Paulo Valadares Ribeiro dos Santos, “A presença oculta: genealogia, identidade e cultura cristã-nova brasileira nos séculos XIX e XX” (mestrado, USP, 2004); Alex Silva Monteiro, “A heresia dos anjos: a infância na Inquisição portuguesa nos séculos XVI, XVII e XVIII” (mestrado, UFF, 2005) e “‘Conventículo Herético’: cristãos-novas, criptojudaísmo e Inquisição na Leiria seiscentista” (doutorado, UFF, 2011); Marcelo Meira Amaral Bogaciovas, “Tribulações do Povo de Israel na São Paulo colonial” (mestrado, USP, 2006); Luiz Alberto Barbosa, “Resistência cultural dos judeus no Brasil” (mestrado, UCG, 2006); Fernando Gil Portela Vieira, “O Santo Ofício da Inquisição na colônia e nas letras: as apropriações da cristã-nova Branca Dias na literatura” (mestrado, UFF, 2007); Janaína Guimarães da Fonseca e Silva, “Modos de pensar, maneiras de viver: cristãos-novos em Pernambuco no século XVI” (mestrado, UFPE, 2007); Aldair Carlos Rodrigues, “Sociedade e Inquisição em Minas Colonial: os familiares do Santo Ofício (1711-1808)” (mestrado, USP, 2007); Salomão Pontes Alves, “O paladino dos hereges: Vieira e a Inquisi-

<sup>5</sup> LIPINER, Elias, *Os judaizantes nas capitanias de cima (estudos sobre os cristãos-novos do Brasil nos séculos XVI e XVII)*, São Paulo, Brasiliense, 1969.

<sup>6</sup> SALVADOR, José Gonçalves, *Os cristãos-novos; povoamento e conquista do solo brasileiro (1530-1680)*, São Paulo, Pioneira/Edusp, 1976.

<sup>7</sup> MELLO, José Antonio Gonsalves de, *Gente da nação; cristãos-novos e judeus em Pernambuco, 1542-1654*, 2.ª ed., Recife, Fundaj/Editora Massangana, 1996.

ANGELO ADRIANO FARIA DE ASSIS

ção” (mestrado, UFF, 2007); Benair Alcaraz Fernandes Ribeiro, “Arte e Inquisição na Península Ibérica. A Arte, os Artistas e a Inquisição” (doutorado, USP, 2007); Encida Beraldi Ribeiro, “Bento Teixeira e a ‘Escola de Satanás’: o poeta que teve a ‘prisão por recreação, a solidão por companhia e a tristeza por prazer’” (doutorado, USP, 2007); Tarso Oliveira Tavares Vicente, “Heresia e martírio: a trajetória de um sacerdote baiano preso pela Inquisição” (mestrado, UFF, 2008); Maria Carolina Scudeler, “Inocentes e Culpadados: Repensando o Julgamento Inquisitorial” (mestrado, USP, 2009); Veronica de Jesus Gomes, “Vício dos Clérigos: Sodomia e Inquisição na Bahia Colonial” (mestrado, UFF, 2010); Grayce Mayre Bonfim Souza, “Para remédio das almas: comissários, qualificadores e notários da Inquisição portuguesa na Bahia (1692-1804)” (doutorado, UFBA, 2009); Maria Olindina Andrade de Oliveira, “Olhares inquisitoriais na Amazônia portuguesa: o Tribunal do Santo Ofício e o disciplinamento dos costumes (XVII-XVIII)” (mestrado, UFAM, 2010); Emãnuel Luiz Souza e Silva, “‘Juntos à Força’: A Família Lopes e a Visitação do Santo Ofício à Bahia (1591-1593)” (mestrado, UEFS, 2010). A maior parte destas pesquisas, vale dizer, está publicada em livros ou disponibilizada para consulta on-line em plataformas variadas de acesso à rede mundial de computadores.

Também em Portugal, cabe ressaltar, importantes estudos sobre os cristãos-novos, alguns deles, alcançados pela Inquisição, têm sido publicados nos últimos anos. É o caso, por exemplo, do trabalho de Maria Antonieta Garcia, *Judaísmo no feminino: tradição popular e ortodoxia em Belmonte*, que desvenda a transmissão do judaísmo naquela região pelas mulheres ao longo dos séculos de perseguição aos judeus, dando origem a uma identidade marrana característica<sup>8</sup>. Jorge Martins, por sua vez, em *O Senhor Roubado: a Inquisição e a Questão Judaica*,

<sup>8</sup> GARCIA, Maria Antonieta, *Judaísmo no Feminino – Tradição Popular e Heterodoxia em Belmonte*, Lisboa, Instituto de Sociologia e Etnologia das Religiões / Universidade Nova de Lisboa, 1999.



analisa os desdobramentos da intolerância religiosa e de ódio antijudaico alimentados pelo roubo de uma imagem sacra, supostamente realizado por judaizantes, ocorrido em Odivelas, Lisboa, no ano de 1671<sup>9</sup>. Paulo Pinto e Susana Mateus desvelam os dramáticos acontecimentos ocorridos durante a Páscoa de 1506, quando o fanatismo religioso e a comoção popular levaram ao massacre de centenas de judeus em Lisboa<sup>10</sup>. Já António Júlio de Andrade e Maria Fernanda Guimarães descrevem o drama da família Mogadouro, proprietária da *Nau Jerusalém*, que se ocupava predominantemente do transporte de cristãos-novos que tentavam fugir da Inquisição e de judeus que vinham da Itália para Portugal disfarçados de comerciantes em *A Tormenta dos Mogadouro na Inquisição de Lisboa*. Na segunda metade do século XVII, quase todos os membros do clã acabariam presos pelo Santo Ofício acusados de colaborar com os judeus<sup>11</sup>.

O avanço tecnológico, por sua vez, também permitiu um maior acesso às fontes documentais produzidas pela Inquisição, como é o caso dos acervos on-line, do qual a digitalização e disponibilização dos processos da Torre do Tombo representam o mais caro exemplo. Além disso, a publicação de obras de referência para os estudiosos do assunto, como o *Dicionário Sefaradi de Sobrenomes*<sup>12</sup> e o importantíssimo *Dicionário Histórico dos Sefarditas Portugueses. Mercadores e Gente de Trato*, organizado pelos pesquisadores desta Cátedra<sup>13</sup>, deduz imaginar que o futuro reserva o aparecimento de outras pes-

<sup>9</sup> MARTINS, Jorge, *O Senhor Roubado: a Inquisição e a Questão Judaica*, Póvoa de S. Adrião, Europress, 2002.

<sup>10</sup> PINTO, Paulo Mendes & MATEUS, Susana Bastos, *O Massacre dos Judeus: Lisboa 19 de Abril de 1506*, Lisboa, Editora Aletheia, 2007.

<sup>11</sup> ANDRADE, António Júlio de, e GUIMARÃES, Maria Fernanda, *A Tormenta dos Mogadouro na Inquisição de Lisboa*, Lisboa, Nova Vega, 2009.

<sup>12</sup> FAIGUENBOIM, Guilherme; VALADARES, Paulo & CAMPAGNANO, Ana Rosa (orgs.), *Dicionário Sefaradi de Sobrenomes*, Rio de Janeiro, Editora Fraiha, 2003.

<sup>13</sup> MARQUES DE ALMEIDA, A. A. (direcção científica), *Dicionário Histórico dos Sefarditas Portugueses. Mercadores e Gente de Trato*, Lisboa, Campo da Comunicação, 2009.





ANGELO ADRIANO FARIA DE ASSIS

quisas e análises. Apesar dos novos estudos sobre o tema e do grande interesse que desperta no público, não relutáramos em afirmar que a temática dos cristãos-novos e da manutenção do criptojudaísmo, ainda que fértil, é seara pouco explorada e que espera a colaboração de novos interessados no assunto para avançar ainda mais.

Também com este intuito, de divulgar as fontes produzidas pelo Tribunal do Santo Ofício, nos interessa, aqui, a disponibilização de documento importante para compreender a diáspora dos cristãos-novos em direção ao Brasil e o criptojudaísmo vivenciado na colônia. Trata-se do processo movido pela Inquisição de Lisboa contra o cristão-novo Heitor Antunes, morador em Matoim, no Recôncavo da Bahia, Senhor e engenheiro, cavaleiro d'El Rey e esposo da primeira moradora do Brasil condenada à fogueira, a cristã-nova Ana Rodrigues.

A história de Heitor Antunes começa em Portugal, de onde era originário. Vivia, como a prima de segundo grau e sua futura esposa, na região da Beira, região de fronteira com as terras de Espanha, e dos espaços de maior presença de judeus e – posteriormente à conversão forçada – de neoconvertos. Casados, deixariam a Covilhã em direção à vila da Sertã. Posteriormente, tomariam a direção de Lisboa, de onde partiriam para o Brasil. Ainda em Portugal, o casal teria os primeiros filhos de um total de sete. Um oitavo, de nome Antão, morreria no reino.

Não se sabe o que motivou o casal a deixar o reino e buscar recomeçar a vida no trópico brasílico, mas é provável que a instauração da Inquisição no reino e o aumento das perseguições aos cristãos-novos, bem como o crescimento dos lucros oriundos da indústria açucareira no Brasil tenham servido como um dos fortes motivos para que os Antunes escolhessem atravessar o Atlântico.

Em 29 de dezembro de 1557, após seis meses de viagem, Heitor Antunes chegaria ao Brasil com a família, na mesma embarcação que traria o terceiro governador-geral, Mem de Sá, recém-nomeado para o cargo, e de quem seria um dos colaboradores e homem de





confiança, a ponto de assinar como testemunha em documento de prestação de contas do governador-geral endereçado ao Rei D. Sebastião. O patriarca dos Antunes alcançaria considerável prestígio ao longo de sua vida. Por sua origem neoconversa, contudo, só viria a conseguir um maior destaque a partir da transferência para a colônia. Como Heitor, muitos cristãos-novos decidiriam enfrentar a longa travessia e os perigos do oceano procurando começar vida nova longe das pressões existentes no reino contra os indivíduos de sangue converso.

Impedido de enobrecer pela mácula do sangue que carregava, considerado impuro, fazia-o Heitor pelo destaque econômico e social: inicialmente mercador, tornou-se exemplo de comerciante a enriquecer no trópico em formação e do avanço dos neoconvertos sobre a propriedade fundiária, ameaçando os interesses e o poder da camada cristã velha, vindo a transformar-se – graças ao apoio dado por Mem de Sá – em dono de terras e, mais tarde, senhor de engenho, produzindo e comerciando açúcar, inserido no seletivo grupo de proprietários de engenhos, a chamada “açucarocracia”. Um dos reflexos do poder e influência que gozava está em conseguir casar todos os filhos e filhas (menos um, Nuno, que permaneceu solteiro) com cristãos velhos, ajudando a diminuir as desconfianças sobre a sinceridade cristã e a mácula de sangue infecto nos descendentes.

O comerciante senhor de engenho chegaria também ao posto de “cavaleiro da casa del-rei”, bem relacionado entre os homens principais e governantes da colônia, desfrutando da confiança e convívio particular do governador geral. Seria, durante certo tempo, um dos responsáveis pelo pagamento dos ordenados ao Bispo e cabido da capitania, atuando como rendeiro dos dízimos do açúcar. “Enobrecido” pelas relações e dinheiro, vangloriava-se igualmente ao dizer possuir um alvará que comprovava ser descendente direto dos Macabeus – antiga e heróica família de sacerdotes e militares hebreus que, de acordo com a descrição bíblica, comandaram uma





ANGELO ADRIANO FARIA DE ASSIS

revolta contra os soberanos selêucidas no século II a. C., permitindo aos judeus a liberdade política e religiosa, resgatando o direito de viverem segundo seus costumes.

Rico e poderoso, causava incômodo. Do “cavaleiro macabeu” era conhecida a fama de realizar em seus domínios reuniões judaicas, onde “se adorava a *tourá*” (corruptela de *Torá*<sup>14</sup>) – metáfora bastante usada para dizer que se seguia a lei mosaica ou lei dos judeus –, numa sinagoga que teria construído em suas terras, “uma casinha separada”, localizada ao lado de sua residência: a “esnoga de Matoim”, a mais denunciada e conhecida de toda a Bahia, e diziam que atuava como uma espécie de rabino improvisado da comunidade de cristãos-novos da região e possuía alguns dos livros sagrados dos judeus, que deveria usar em suas preleções e nos conselhos e orientações que dava aos participantes das reuniões religiosas que organizava. A esnoga, segundo testemunhas, era frequentada por alguns dos principais da capitania, nela reunindo-se secretamente os judaizantes em dias específicos, “deixando dito na cidade que iam fazer peso” – procurando, sem muito sucesso, despistar o verdadeiro destino dos que lá iam...

A fama da “esnoga dos Antunes” iria longe, ultrapassando em muito a vida de seu próprio fundador: o *rabi macabeu* faleceria por volta de 1575-77, sendo enterrado em mortalha e terra virgens, velado e pranteado segundo a tradição judaica. Após sua morte, a esposa Ana Rodrigues tomaria a frente da família e dos negócios, auxiliada pelos filhos e genros. A população, escandalizada com os comentários sobre o que ocorria em Matoim, tratou de nomear a viúva, as filhas e netas de forma pejorativa, aproveitando-se do epíteto utilizado pelo próprio Heitor: ficariam conhecidas como as

---

<sup>14</sup> “Um dos conceitos centrais do judaísmo, que pode se referir ao ensinamento judaico do Pentateuco, ou da Bíblia hebraica, ou, em seu sentido mais amplo, a toda a tradição judaica”. UNTERMAN, Alan, *Dicionário judaico de lendas e tradições*, Rio de Janeiro, Jorge Zahar Ed., 1992, p. 264.







*Macabéias*, judaizantes do Recôncavo, para o terror dos membros cristãos-velhos do clã.

Apesar de falecido cerca de quinze anos antes da chegada da visitação do Santo Ofício ao Brasil, nosso personagem seria denunciado à Inquisição, acusado de judaizar e de manter sinagoga clandestina em suas terras. Mesmo com a ausência de Heitor Antunes, as reuniões judaizantes em Matoim mantiveram sua atividade por algum tempo, possivelmente tendo algum de seus filhos como responsável. A viúva Ana Rodrigues também passaria a exercer papel fundamental na divulgação do judaísmo e sua prática aos descendentes, mas agora, concentrando as práticas judaizantes na privacidade (nem sempre existente) do lar, comungando com os filhos e netos as crenças dos antepassados. Algumas das várias denúncias que citam a “casinha” de Matoim ao inquisidor diziam ter conhecimento da sua existência há mais de trinta anos, o que a transformava na mais antiga sinagoga em funcionamento de que se tinha notícia na Bahia. Fato bastante considerável, se levarmos em conta as proibições em voga contra o judaísmo, além da falta de privacidade e o sentido provisório de quase tudo que se construía na colônia.

É certo que o funcionamento de uma sinagoga nas terras de Heitor Antunes e seu papel de destaque entre os judaizantes da região do Recôncavo baiano eram do conhecimento de todos. Porém, a precariedade da atuação eclesiástica e a ausência de um tribunal inquisitorial instaurado nas terras brasílicas, aliadas ao bom convívio entre cristãos velhos e novos – sem esquecer o poder e prestígio de nosso personagem –, faziam com que as questões religiosas ficassem quase sempre em segundo plano: a preocupação mais imediata, quase sempre, era a de sobreviver em ambiente inóspito e cercado de perigos, fossem reais ou imaginários.

Durante o tempo em que esteve vivo, o auto-intitulado *Macabeu de Matoim* assumiu o papel de condutor de seu povo – significado último do nome que herdara do herói judeu. Construiu sinagoga que funcionou ativamente por décadas em seu próprio engenho e





ANGELO ADRIANO FARIA DE ASSIS

atuou com uma espécie de ‘rabi’ ou comandante do templo clandestino, não só por ser dele o proprietário e fundador, mas pela falta de alguém mais preparado que pudesse se responsabilizar por esta função. Preparado ou não para o cargo que exercia, o certo é que possuía enorme influência entre os judaizantes da Bahia.

Morto Heitor, a esnoga de Matoim passaria ao controle da mulher e filhos, mas as reuniões que outrora ocorriam em suas terras acabaram, com o passar do tempo, por ser realizadas em outros locais, tendo outro “rabi” à frente, e a sinagoga clandestina, ao que parece, já não estava em atividade quando da chegada do visitador. Dela, só restavam as histórias contadas por aqueles que conheciam a sua fama.

O processo de Heitor Antunes é fruto do grande número de denúncias ocorridas contra os Antunes durante a primeira visitaçãõ do Santo Ofício ao Nordeste do Brasil, comandada pelo Licenciado Heitor Furtado de Mendonça, entre 1591 e 1595. Os Antunes foram um dos grupos familiares mais delatados ao Santo Ofício, afora o considerável número de membros do clã que compareceriam perante a mesa do visitador para confessar suas culpas e buscar, dentro do possível, justificar as acusações de que eram vítimas. Mesmo morto há mais de uma década quando da chegada da visitaçãõ, Heitor estaria entre os Antunes que seriam acusados de mau comportamento cristão, conforme se pode ler em seu processo.

O códice documental contra Heitor Antunes, ao que parece, é constituído de algumas denúncias reunidas pelo visitador Heitor Furtado de Mendonça e enviadas para análise em Lisboa. Ao todo, são três acusações, mais ratificações, afora as acusações presentes em outros processos movidos contra sua mulher, filhos e netos, que os citavam direta ou indiretamente. Como o documento se limita a estas poucas denúncias, não contendo nenhuma outra informação ou parecer, entendemos que o processo não teve continuidade e foi arquivado sem novas medidas. Em geral, a fonte apresenta-se em boa condição de preservação, embora algumas páginas estejam des-





gastadas pela ação do tempo ou mesmo rasgadas, embora não pareça existir perda de texto neste caso. A leitura é, em parte, facilitada pela caligrafia em grande parte legível do notário da primeira visitação, Manuel Francisco, que trasladou a cópia do documento enviada para o Santo Ofício de Lisboa. Contudo, algumas abreviações e palavras de difícil leitura quase impediram a reprodução fiel de todo o texto. Optamos, para facilitar a compreensão, em atualizar a escrita, além de manter o texto sem apontar as divisões de parágrafo e página que se encontram no original. Nada, acreditamos, que comprometa o trabalho aqui apresentado.

De toda forma, o documento transcrito a seguir é fundamental não apenas para os historiadores interessados em analisar e discutir a Inquisição, sua forma de atuação e as vítimas do Tribunal. É possível perceber, nas entrelinhas, detalhes do cotidiano colonial, dos comportamentos sociais, das relações de convívio e das práticas do “viver em colônias”, ricos detalhes dos usos, costumes e cerimônias da Bahia Quinhentista. Material, enfim, que permite ao pesquisador, montar as peças de um passado que precisa ser recuperado. Louvável, neste sentido, o aceite desta Revista em publicar documento tão rico deste passado que une Portugal e Brasil.



ANGELO ADRIANO FARIA DE ASSIS

**PROCESSO DE HEITOR ANTUNES.  
INQUISIÇÃO DE LISBOA, N.º 4309.**

*Brasil*

Testemunhas contra Heitor Antunes, cristão-novo, defunto. Além das mais que tem contra si no processo de sua mulher Ana Roiz.

*N.º 4309*

Culpas de Heitor Antunes, cristão-novo, defunto, marido que foi de Ana Roiz, cristã-nova presa pelo Santo Ofício.

Tem mais no processo da dita sua mulher Ana Roiz, onde se pode ver...

*2.<sup>a</sup> via*

*Testemunho de Diogo Dias, cristão velho, contra Heitor Antunes, cristão-novo, e outros*

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de mil e quinhentos e noventa e um anos, nesta cidade do Salvador, capitania da Bahia de todos os Santos, nas casas da morada do senhor visitador do Santo Ofício Heitor Furtado de Mendonça, perante ele pareceu sem ser chamado Diogo Dias. E por querer denunciar cousas tocantes ao Santo Ofício, recebeu juramento dos santos evangelhos, em que pôs sua mão direita, sob cargo do qual prometeu dizer em tudo verdade.

E disse ser cristão-velho, natural desta cidade, filho de Vicente Dias, homem branco, cristão-velho, e de sua mulher Janeura Álvares, mamaluca, filha de branco e de índia deste Brasil, defuntos, de idade de trinta e nove anos, casado com Isabel d'Ávila, mamaluca, filha de branco e de índia deste Brasil, lavrador, morador nesta cidade.

E denunciando, disse que haverá seis ou sete anos, pouco mais

ou menos, que no sertão desta capitania, para a banda de Jaguaripe, se levantou uma soma de gentios deste Brasil, já cristãos, que das aldeias e das casas de seus senhores fugiam para lá, os quais tinham uma abusão, erronia que chamavam “Santidade”, com um ídolo de pau em uma casa ao modo de Igreja, na qual estava um pia de batizar onde os mesmos índios se batizavam uns aos outros, e outra pia como de água benta com seu hissope e um altar com Jesus, castiçais de pau e uns livros de folhas de tábuas de pau com certas letras escritas por que a seu modo liam, e com uma cadeira feita de um só pau inteiro, em que eles como em confissãoário confessavam as fêmeas, e todos tinham entre si na dita abusão um certo modo de linguagem, novamente por eles inventado, que ninguém lhes entendia, senão eles, e o dito ídolo estava no altar e tinha figura como de gentio, em pé, com cabelo feito ao modo do gentio, e a ele chamavam que era o seu deus, e lhe faziam cerimônias no altar na dita casa em que tinham, arremedando e contrafazendo os usos e cerimônias que se costumam fazer nas Igrejas dos cristãos, mas tudo contrafeito a seu modo gentílico, despropositado, e nesta dita companhia destes seguidores e mantedores desta abusão gentílica chamada Santidade esteve com eles entre eles Domingos Fernandes Nobre, de alcunha Tomacaúna, mamaluco, filho de branco e de negra brasileira, morador nesta cidade, ao qual mandou Fernão Cabral de Taíde, morador em Jaguaripe, que fosse a dita gente da dita abusão para a trazer consigo para a sua fazenda de Jaguaripe como defeito depois muita parte da dita gente por ordem do dito Domingos Fernandes Tomacaúna se veio aposentar na dita fazenda do dito Fernão Cabral de Taíde com a dita abusão chamada Santidade, e o dito Fernão Cabral de Taíde agasalhou e recolheu na dita sua fazenda aos ditos seguidores e mantedores da dita abusão e feitiçaria gentílica e idolatria e lhes deu uma casa na qual faziam suas cerimônias sobreditas. E, sendo os mais deles cristãos batizados, idolatravam e faziam os ditos usos gentílicos, chamando *deus* ao dito ídolo, e tendo entre si um negro brasil cristão a que chamavam *papa* e a outros negros a

ANGELO ADRIANO FARIA DE ASSIS

que chamavam *bispos*, e desta maneira estiveram na dita fazenda de Fernão Cabral muito espaço de tempo por alguns meses, até que o governador geral que então era deste Brasil, Manoel Teles Barreto, mandou desfazer a dita idolatria, e que o dito Domingos Fernandes Tomacaúna andou na companhia da dita abusão e idolatria entre ela alguns oito ou nove meses no sertão onde pela língua do gentio chamam *roiguaçu*, que quer dizer *frio grande*, e ele denunciante, por mandado do dito governador geral foi, na companhia de Álvaro Roiz, mamaluco, da Cachoeira, que então foi por capitão de uma companhia para prenderem ao dito Domingos Fernandes Tomacaúna e trazê-lo preso porque andava com os ditos mantedores da dita idolatria no dito sertão, e causava que todos os índios desta capitania, cristãos, escravos forros, fugiram a seus senhores para a dita idolatria, e temia-se muito que se levantassem contra esta cidade.

E indo ele denunciante com a dita companhia do dito capitão Álvaro Roiz para prender o dito Domingos Fernandes Tomacaúna, ele lhes fugiu e se meteu pelo sertão dentro mais de cinco léguas, levando sempre consigo os ditos índios com a dita idolatria. E depois de assim fugidos, ficou uma manga dos ditos índios da dita idolatria, cristãos, todos batizados, os quais eles prenderam, e o dito capitão Álvaro Roiz mandou matar os principais deles.

E indo eles assim ao alcance do dito Domingos Fernandes Tomacaúna, chegou uma provisão do dito governador geral havida a instância do dito Fernão Cabral de Taíde, em que mandava ao dito capitão se tornasse, pelo que se tornou. E, depois disto, foi o dito Domingos Fernandes Tomacaúna e levou os ditos índios com a dita idolatria à dita fazenda de Fernão Cabral como dito tem. E tudo isto disse ele denunciante que sabe por ir ao dito sertão e andar lá e ver com seus olhos a dita abusão e idolatria dos índios que os mais deles eram cristãos batizados, os quais, na dita abusão, usavam também de se batizarem uns aos outros tomando nomes diferentes.

Denunciou mais que, dès o tempo de sua mocidade, ouviu sempre dizer nesta cidade em pública voz e fama comumente dito pela



boca de todos como cousa certa e verdadeira que em Matoim, nesta capitania, tinha Heitor Antunes, cristão-novo, mercador que fora e era senhor de engenho no dito Matoim, em sua casa esnoga e toura, e que em sua casa se ajuntavam cristãos-novos e judaizavam e guardavam a lei judaica.

Denunciou mais que haverá vinte e cinco anos pouco mais ou menos que, em Vila Velha, termo desta cidade, morava Heitor Henriques, mourisco de nação, cristão batizado e casado com uma negra brasileira, o qual estando doente, muito mal, sendo muito velho, à véspera do dia que morreu, estando ele denunciante só com ele e por mandado de um padre da Companhia de Jesus lhe mostrava um retábulo de Nossa Senhora dizendo-lhe que se encomendasse a ela, e o dito mourisco lhe dava com a mão no retábulo e virava o rosto, e não o queria ver, dizendo-lhe que se tirasse e afastasse fora, porém, como quer que o dito Heitor Henriques estava em cama muito mal em véspera de morte, não sabe ele denunciante se fazia ele aquilo com farnesim<sup>15</sup> e doidice da morte, e não estava ninguém mais presente. E do dito Heitor Henriques ficaram filhos e filhas que ora são moradores em Vila Velha, em o Rio Vermelho.

E perguntado pelas mais circunstâncias do que denunciado tem, não disse mais. E do costume, disse nada. E prometeu segredo pelo juramento que recebeu. E assinou com o senhor visitador. Manoel Francisco, notário do Santo Ofício nesta visitação, o escrevi. Heitor Furtado de Mendonça, Diogo Dias.

*Traslado da ratificação de Diogo Dias, mamaluco, em 04/09/1591*

Aos quatro dias do mês de setembro de mil e quinhentos e noventa e um anos, nesta cidade do Salvador, Bahia de Todos os Santos, nas casas da morada do senhor visitador do Santo Ofício Heitor Furtado de Mendonça, perante ele pareceu sendo chamado

<sup>15</sup> O mesmo que *frenesi*.





ANGELO ADRIANO FARIA DE ASSIS

Diogo Dias, mamaluco, cristão velho, natural da vila, ao qual foi dado juramento dos santos evangelhos, em que pôs sua mão direita, sob cargo do qual prometeu dizer verdade em tudo, e logo lhe foi dado juramento, digo, lhe foi feita pergunta se era lembrado ter dito e testemunhado alguma coisa nesta mesa contra algumas pessoas, e que era o que contra elas tinha dito, e testemunhado, e por ele foi dito que era lembrado ter dito e testemunhado alguma, digo, contra Domingos Fernandes Tomacaúna e Fernão Cabral de Taíde, e Heitor Antunes, de Matoim, defunto, e contra Heitor Henriques, mourisco, defunto, e contra outros a quem não sabe os nomes, e em substância, disse o que contra eles tinha dito e testemunhado. E para mais sua lembrança, pediu que lhe mandassem ler seu testemunho para assentar na verdade deles. E logo lhe foi lido o que deu nesta mesa aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano presente, no primeiro livro das denúncias, às folhas cento e oitenta e seis, no qual tem dito contra os acima ditos. E depois de lido e por ele testemunha entendido, disse que aquele era seu testemunho assim como estava escrito, e o afirmava e ratificava e de novo dizia sendo necessário, por todo o conteúdo nele ser verdade. E do costume, o que dito tem em o dito testemunho. E estiveram presentes por honestas e religiosas pessoas que tudo viram e ouviram e prometeram ter segredo no caso e dizer verdade no que lhes for perguntado sob cargo do juramento dos santos evangelhos em que puseram suas mãos direitas os reverendos padres do colégio da Companhia de Jesus Antônio Blasquez e Vicente Gonçalves, que aqui assinaram com o senhor visitador e com a testemunha, a quem foi mandado ter segredo no caso, e assim prometeu sob cargo do juramento que recebeu. Manoel Francisco, notário do Santo Ofício nesta visitação, o escrevi. Heitor Furtado de Mendonça, Diogo Dias, Antônio Blasquez, Vicente Gonçalves.

E ida a dita testemunha para fora, foram perguntados os ditos reverendos padres se lhes parecia que ela falava verdade, e por eles foi dito que parecia que lhes parecia que a falava, pelo dito jura-





mento que receberam pelo modo com que se ratificou e tornaram assinar aqui com o senhor visitador. Manoel, Francisco, notário do Santo Ofício nesta visitação, o escrevi. Mendonça, Antônio Blasquez, Vicente Gonçalves.

*Testemunho de Manoel Brás contra Heitor Antunes, cristão-novo, em 22/08/1591*

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil e quinhentos e noventa e um anos, nesta cidade do Salvador, capitania da Bahia de Todos os Santos, nas casas da morada do senhor visitador do Santo Ofício Heitor Furtado de Mendonça, perante ele pareceu sem ser chamado Manoel Brás. E por querer denunciar cousas tocantes ao Santo Ofício, recebeu juramento dos santos evangelhos, em que pôs sua mão direita, sob cargo do qual prometeu dizer verdade. E disse ser cristão-velho, natural de Guimarães, filho de Brás Pires, mercador, defunto, e de sua mulher Beatriz Vaz, casado com Hierônima Teixeira, lavrador, de idade de trinta e oito anos pouco mais ou menos, morador em Taparica, desta capitania. E denunciando, disse que haverá três meses pouco mais ou menos que Antônio Machado, cirurgião desta cidade, lhe disse em casa de Miguel Fernandes, escrivão que foi das sesmarias desta cidade que, em casa de Diogo Lopes Ilhoa, cristão-novo, mercador nesta cidade, se fazia esnoga com ajuntamento de judeus, e que quando uns estavam dentro fazendo a esnoga outros estavam de fora, vigiando. E perguntado, disse que não lhe lembra se estava presente o dito Miguel Fernandes, digo, a que propósito o dito Antônio Machado disse as sobreditas cousas nem lhe lembra se estava presente o dito Miguel Fernandes ou sua mulher, Caterina Gomes. Denunciando mais, disse que de vinte anos a esta parte ouve dizer geralmente em pública fama que, em Matoim, havia uma esnoga em casa de Heitor Antunes, cristão-novo, defunto. Denunciou mais que haverá sete ou oito anos, pouco mais ou menos, que dois negros da terra deste



ANGELO ADRIANO FARIA DE ASSIS

gentio, cristãos, um Duarte, outro Joane, mancebo de vinte até vinte e cinco anos, que ora são de Gaspar de Freitas, morador na freguesia de Taparica, não sabe que sejam cativos, antes sabe que são forros, ouviu dizer serem somíticos e serem nomeados entre os negros da terra por esta palavra, *tibiro*, que quer dizer somítico paciente, e isto ouviu dizer deles a outros negros que lhe não lembram, e parece-lhe que também lhe contou alguma cousa disto Alexandre, escravo de Guiné do dito Gaspar de Freitas. E, do costume, disse nada. E prometeu ter segredo. E assinou com o senhor visitador. Manoel Francisco, notário do Santo Ofício nesta visitação, o escrevi. Heitor Furtado de Mendonça, Manoel Brás.

*Testemunho de Beatriz de Oliveira, mulher de Manoel de Miranda, contra Heitor Antunes e outros, em 07/12/1592*

Aos sete dias do mês de dezembro de mil e quinhentos e noventa anos, nesta cidade do Salvador, capitania da Bahia de Todos os Santos, nas casas da morada do senhor visitador do Santo Ofício Heitor Furtado de Mendonça, perante ele pareceu sem ser chamado Beatriz de Oliveira, mamaluca. E por querer denunciar cousas tocantes ao Santo Ofício, recebeu juramento dos santos evangelhos, em que pôs sua mão direita, sob cargo do qual prometeu dizer em tudo verdade. E disse ser cristã velha, natural do termo desta cidade, filha de Antônio de Oliveira do Carvalhal, e de Francisca, índia deste Brasil, que foi escrava do dito seu pai, já defuntos, de idade de quarenta e seis anos, pouco mais ou menos, casada com Manoel de Miranda, lavrador, moradores na praia, freguesia de Nossa Senhora da Escada. E denunciando, disse que sendo ela moça, lhe lembra que ouviu dizer em pública voz e fama geralmente dito por todos que Heitor Antunes, cristão-novo, sogro de Bastião de Faria e Henrique Munis, morador que foi em Matoim, tinha em sua casa a esnoga e uma toura, cousa de judeus, e que um homem chamado Meneses, que fora judeu, e se batizou em pé, dizia isto



mesmo do dito Heitor Antunes. Denunciou mais que, da mesma maneira, ouviu geralmente em pública fama muitos anos há, sendo ela também moça que nesta cidade se achara debaixo da terra, soterrado, um crucifixo, ou um retábulo em umas casas dos quais se tinha mudado havia pouco uma gente cristã-nova que era ou mestre Afonso, casado com Maria Lopes, físico, ou Antão Serrão, casado com uma irmã de Maria Lopes, cristãos-novos desta cidade. Denunciou mais que haverá cinco anos, pouco mais ou menos, estando ela em sua casa em Pirajá, veio em uma manhã ter aí à sua fazenda um negro de Guiné chamado Mathias, escravo de seu meio irmão Manoel de Mello, o qual vinha fugindo da fazenda de seu senhor de Matoim, onde era feitor um Gaspar Roiz, português. E vindo assim o dito negro, contou ao dito seu marido que vinha fugindo do dito feitor Gaspar Roiz porque queria pecar com ele por detrás como se fora mulher. E ouvindo ela denunciante estar o dito negro contando as ditas cousas ao dito seu marido, ela, por honestidade, se afastou, não querendo ouvir mais. E logo, na mesma manhã, veio aí ter à dita sua casa o dito feitor Gaspar Roiz, dizendo ao dito seu marido que lhe entregasse o dito negro Mathias, porque lhe fugira, e que lhe havia de fazer e acontecer. E vendo o dito seu marido o caso porque o dito Mathias tinha contado que fugira, o não quis entregar senão a seu senhor, e ela denunciante mandou dar de comer então ao dito feitor Gaspar Roiz, e então o despediram sem lhe darem o dito negro, ao qual seu marido levou logo ao dito Manoel de Mello. E perguntado mais, disse que o dito feitor Gaspar Roiz, quando na dita manhã chegou à dita sua fazenda à Pirajá em busca do negro não ia bêbado, nem doudo senão colérico, e que antes deste caso fora João, dito feitor, algumas vezes à sua casa e ela mandava agasalhar e convidar como a criado de seu meio irmão, porém, que depois deste caso, nunca mais o viu. E do costume, disse nada. E prometeu ter segredo. E por não saber assinar, eu notário, a seu rogo, assinei com o senhor visitador. Manoel Francisco, notário do

ANGELO ADRIANO FARIA DE ASSIS

Santo Ofício nesta visitação, o escrevi. Heitor Furtado de Mendonça, Manoel Francisco.

*Traslado de sua ratificação da sobredita Beatriz de Oliveira*

Aos sete dias do mês de dezembro de mil e quinhentos e noventa e dois anos, nesta cidade do Salvador, capitania da Bahia de Todos os Santos, nas casas da morada do senhor visitador do Santo Ofício Heitor Furtado de Mendonça, perante ele pareceu sendo chamada Beatriz de Oliveira, mamaluca, mulher de Manoel de Miranda, natural do termo desta cidade, a qual recebeu juramento dos santos evangelhos, em que pôs sua mão direita, sob cargo do qual prometeu dizer em tudo verdade. E logo lhe foi feita pergunta se era lembrada ter dito e testemunhado alguma cousa nesta mesa contra algumas pessoas, e que era o que contra elas tinha dito e testemunhado, e por ela foi dito que era lembrada ter dito e testemunhado contra Heitor Antunes e contra Gaspar Roiz e outros, e em substância disse o que contra eles tinha dito e testemunhado e, para mais sua lembrança, pediu que lhe mandassem ler seu testemunho para assentar na verdade dele, e logo lhe foi lido o que deu nesta mesa aos sete dias do mês de dezembro de mil e quinhentos e noventa e dois anos, no segundo livro das denúncias, à folhas duzentos e vinte e cinco, no qual tem dito contra os acima ditos, e nomeados. E depois de lido e por ela testemunha entendido, disse que aquele era o seu testemunho, assim como estava descrito, e o afirmava e ratificava e de novo dizia sendo necessário por todo o conteúdo nele ser verdade. E do costume, o que dito tem em o dito testemunho e estiveram presentes por honestas e religiosas pessoas que tudo viram e ouviram e prometeram ter segredo no caso e dizer verdade no que lhes perguntado sob cargo do juramento dos santos evangelhos em que puseram suas mãos direitas os reverendos padres do colégio da Companhia de Jesus, o padre Pero Madeira e o padre Hierônimo Machado, que aqui assinaram com o senhor visi-

tador e com a testemunha, a que foi mandado ter segredo no caso, e assim o prometeu pelo juramento que recebeu. E declarou que ia descalço e com uma roupeta em volta no braço o dito Gaspar Roiz, e por ela testemunha não saber assinar, eu notário, a seu rogo, assinei por ela. Manoel Francisco, notário do Santo Ofício nesta visitação, o escrevi. Heitor Furtado de Mendonça, Manoel Francisco, Pero Madeira, Hierônimo Machado. E ida a dita testemunha para fora, foram perguntados os ditos reverendos padres se lhes parecia que ela falava verdade, e por eles foi dito que lhes parecia pelo dito juramento que a falava, pelo modo com que se ratificou, e tornaram assinar aqui com o senhor visitador. Manoel Francisco, notário do Santo Ofício nesta visitação, o escrevi. Mendonça, Pero Madeira, Hierônimo Machado.

Foram trasladadas estas culpas de Heitor Antunes, cristão-novo, defunto, bem e fielmente, por mim, Manoel Francisco, notário do Santo Ofício, dos próprios originais, que ficam na arca da secreta, com os quais concertei estes traslados que vão escritos em quatorze folhas de papel com esta com o senhor visitador, e por concordarem de *verbo ad verbum* e não levarem cousa que dúvida faça, assinamos aqui ambos. Na Bahia, aos quatro dias do mês de maio de mil e quinhentos e noventa e três. Manoel Francisco, notário do Santo Ofício nesta visitação, o escrevi. Manoel Francisco, Heitor Furtado de Mendonça.

Contra este réu Heitor Antunes, cristão-novo, defunto, depõem também as testemunhas seguintes, cujos testemunhos vão no processo de sua mulher Ana Roiz, que com ela vai, onde se devem ver:

Custódia de Faria, cristã velha, à folha 54.

Inês de Barros, cristã velha, à folhas 66 até 68.

Beatriz de Sampaio, cristã velha, fol. 76 e 80 (Esta testemunha não diz nada contra o réu).

ANGELO ADRIANO FARIA DE ASSIS

Luísa Fernandes, cristã velha, a folha 86.  
Mendonça

André da Silva                      conta

Ao secreto  
Promotor Albuquerque  
Alcaide  
Meirinho  
Cont. Castelo Branco

João de Souza de Castelo Branco

Anexo:

*Capa do processo contra Heitor Antunes. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Inquisição de Lisboa, processo 4309.*

